

Ato de Chamamento Público Nº 01/2025 – Programa SESI – Formação para Educadores da Casa Firjan

A **FIRJAN SESI** torna público o presente **Ato de Chamamento Público** para a seleção de instituições de ensino e de formação interessadas em participar do **Programa SESI – Formação para Educadores da Casa Firjan**, conforme as condições estabelecidas neste documento.

1. Do Objeto

Este Ato de Chamamento Público tem por objeto a seleção de **instituições de ensino e de formação**, incluindo **redes escolares, universidades e organizações da sociedade civil (ONGs)**, interessadas em participar da formação de educadores **oferecida gratuitamente pela FIRJAN SESI**, por meio do **Programa SESI – Formação para Educadores da Casa Firjan**.

O programa tem como foco o **desenvolvimento de competências voltadas para a educação, o fortalecimento das práticas pedagógicas, a promoção da cultura de formação continuada e o apoio à elaboração de planos de ação voltados à melhoria da aprendizagem**.

As instituições selecionadas participarão de **turmas exclusivas**, compostas por educadores indicados por elas, garantindo a aplicação da metodologia e o propósito do modelo formativo, que visa promover a **mudança da cultura escolar por meio de projetos inter e transdisciplinares, colaborativos e criativos**.

2. Das Temáticas Formativas

As instituições deverão indicar, no momento da inscrição, sua ordem de preferência entre as seguintes **temáticas formativas**:

1. Sustentabilidade
2. STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática)
3. Metodologias Ativas
4. Transformação Digital (Inteligência Artificial e Educação Midiática)

A ordem de preferência será considerada na alocação das turmas, respeitando a disponibilidade e o equilíbrio entre os segmentos participantes.

3. Do PÚBLICO-Alvo e das Vagas

Serão ofertadas **16 turmas exclusivas** ao longo do ano de 2026, destinadas a **instituições de ensino e de formação localizadas no Estado do Rio de Janeiro**, em razão da realização de encontros presenciais na Casa Firjan.

Cada instituição selecionada será responsável por indicar os educadores que comporão sua turma, respeitando o **mínimo de 20 e o máximo de 30 participantes** por turma.

As turmas serão distribuídas conforme os seguintes segmentos:

- Escolas de Ensino Básico – Rede Pública: 8 turmas
- Escolas de Ensino Básico – Rede Particular: 2 turmas
- Universidades Públicas (Graduação ou Pós): 4 turmas
- Organizações da Sociedade Civil (ONGs): 2 turmas

Caso não haja candidaturas suficientes para determinado segmento, a vaga correspondente poderá ser **redirecionada para qualquer tipo de entidade educacional elegível**, desde que atendidos os critérios de participação e alinhamento com os objetivos do programa.

4. Da Gratuidade

A participação no programa é **totalmente gratuita**, não havendo cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contrapartidas financeiras pelas instituições participantes.

5. Do Formato das Turmas e Carga Horária

Todas as formações ocorrerão em **formato híbrido**, com **pelo menos um encontro presencial na Casa Firjan** e o restante da carga horária definido em conjunto com a instituição selecionada.

Cada turma terá **carga horária total de 25 horas**, distribuídas da seguinte forma:

- **8 horas presenciais**, em um sábado ou dois encontros durante a semana, na Casa Firjan;
 - **17 horas complementares**, organizadas pela instituição com apoio da equipe do programa, podendo incluir atividades síncronas online, estudos dirigidos e práticas pedagógicas orientadas.
-

6. Do Calendário de Execução

As turmas serão distribuídas ao longo do ano de 2026, conforme dois períodos de execução:

- **1º semestre:** turmas iniciadas na **última semana de janeiro** e finalizadas até a **última semana de junho**;
- **2º semestre:** turmas iniciadas na **primeira semana de agosto** e finalizadas até a **segunda semana de dezembro**.

Opções de dias e horários

As atividades presenciais poderão ocorrer de acordo com as seguintes opções:

- **Sábados:** das **9h às 17h** (turno único, podendo ser dividido em dois sábados, desde que mantida a carga horária total);
- **Segundas e quartas-feiras:** das **13h às 17h**;
- **Sextas-feiras:** das **9h às 13h**.

Observação: O calendário exato da turma poderá ser negociado com a equipe do programa, desde que respeitados os dias e horários indicados.

O cronograma detalhado, com as datas específicas de cada turma, **bem como as entidades selecionadas**, será divulgado no site oficial da Casa Firjan até o dia **15 de janeiro de 2026** para a seleção do **1º semestre** e até o dia **15 de maio de 2026** para a seleção do **2º semestre**.

7. Das Condições de Participação

Poderão participar **instituições públicas ou privadas**, redes de ensino, universidades públicas ou privadas e **organizações da sociedade civil** que atuem como espaços de formação educacional, **desde que estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro**.

Cada instituição deverá garantir:

- A participação mínima de 20 educadores vinculados à instituição;
- Envio dos dados completos solicitados até a data limite proposta pela equipe SESI;
- A liberação da carga horária dos participantes para as atividades do programa;
- O transporte dos educadores para os encontros presenciais;

- O compromisso com a execução integral das 25 horas de formação;
- A inscrição realizada por meio do representante legal da instituição.

Vedações à Participação

Não poderão participar deste chamamento instituições que:

- Possuam vínculo direto com membros da equipe organizadora ou avaliadora do programa;
- Estejam envolvidas em situações que configurem **conflito de interesses**, conforme critérios definidos pela Divisão de Compliance da FIRJAN;
- Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento.

Em caso de dúvidas sobre possíveis conflitos de interesse, recomenda-se consulta prévia à Divisão de Compliance da FIRJAN.

Compromisso e Sanções

A participação implica o compromisso da instituição com a **presença efetiva dos educadores** em todas as atividades.

O descumprimento da carga horária mínima ou do número mínimo de participantes durante as atividades poderá acarretar:

- **Inabilitação para futuras seleções** promovidas pela FIRJAN SESI;
- **Revogação da participação atual**, conforme avaliação da equipe organizadora.

Situações excepcionais deverão ser justificadas formalmente e serão analisadas caso a caso.

8. Do Processo de Inscrição

As inscrições serão realizadas em **dois períodos distintos**, conforme o semestre de execução das turmas:

- **1º Período:** de **15 de dezembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026** – destinado às turmas do **1º semestre de 2026**;
- **2º Período:** de **01 de março a 04 de maio de 2026** – destinado às turmas do **2º semestre de 2026**.

Cada período contemplará a seleção de até **16 instituições**, totalizando 16 turmas exclusivas ao longo do ano.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo formulário eletrônico** disponível no site oficial da Casa Firjan.

O período de inscrição poderá ser **encerrado antecipadamente**, sem aviso prévio, caso o número de instituições selecionadas atinja o limite de turmas previsto para o respectivo semestre.

8.1. Documentação Obrigatória

Para formalizar a inscrição, a instituição deverá preencher o formulário eletrônico e anexar:

- **Lista nominal dos educadores participantes**, com nome completo, e-mail, função e área de atuação;
- **Declaração institucional**, assinada pelo responsável legal, confirmando o vínculo dos educadores e o compromisso com a participação integral na formação.

Toda a documentação deverá ser enviada em formato digital.

Não será exigida documentação jurídica, fiscal ou certificações individuais.

9. Dos Critérios de Seleção

A seleção será realizada por **banca examinadora composta pelos colaboradores do Programa SESI – Formação para Educadores**, profissionais com experiência em formação docente, inovação pedagógica e gestão educacional.

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes **critérios objetivos**, totalizando **10 pontos**:

Critério	Não atende (0)	Atende parcialmente (0,5)	Atende (1)	Atende bem (1,5)	Atende plenamente (2)
Desempenho educacional	Indicadores elevados e sem justificativa	Indicadores médios sem contextualização	Indicadores médios com justificativa	Indicadores baixos com justificativa	Indicadores baixos e contextualizados com plano de ação
Qualidade da justificativa	Ausente ou genérica	Superficial, sem conexão	Clara, mas pouco articulada	Clara e articulada	Clara, consistente e alinhada aos

Critério	Não atende (0)	Atende parcialmente (0,5)	Atende (1)	Atende bem (1,5)	Atende plenamente (2)
		com o programa		com o programa	objetivos do programa
Comprometimento institucional	Sem evidências de apoio	Apoio limitado ou informal	Apoio declarado, sem detalhamento	Apoio descrito parcialmente (horas, insumos, estrutura)	Apoio documentado com detalhamento de horas, insumos e estrutura
Diversidade regional/institucional	Segmento já amplamente representado	Segmento comum, sem diversidade temática	Segmento relevante com temática alinhada	Segmento menos representado ou temática inovadora	Segmento pouco representado e temática estratégica
Adequação ao modelo formativo	Sem conexão com práticas inter/transdisciplinares	Conexão superficial com o modelo	Potencial para aplicar o modelo	Evidências de práticas colaborativas e criativas	Histórico e plano claro de implementação do modelo formativo

10. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados preliminares e finais serão divulgados no site oficial da Casa Firjan, conforme cronograma de cada período de inscrição.

11. Dos Recursos e Esclarecimentos

As instituições poderão interpor **recurso** contra o resultado preliminar até **06 dias após a divulgação dos selecionados para o período** no site, exclusivamente pelo e-mail:

sesieducafreira@firjan.com.br

Assunto: “Recurso – Formação de Educadores 2026”

O recurso deverá conter:

- Identificação da instituição;

- Justificativa fundamentada;
- Documentação complementar, se necessária.

A análise dos recursos seguirá as diretrizes do **Regulamento de Contratações e Aquisições (RCA)** da FIRJAN, em especial o artigo 15.

Para **dúvidas e pedidos de esclarecimento**, as instituições poderão enviar mensagem para o mesmo e-mail, com o assunto:

“Esclarecimento – Formação de Educadores 2026”.

As respostas serão encaminhadas diretamente à instituição solicitante e, quando pertinente, publicadas no site da Casa Firjan.

12. Do Uso de Imagem, Voz e Dados Pessoais

Ao se inscreverem neste Ato de Chamamento Público, as instituições e os educadores participantes **autorizam o uso de imagem, voz e depoimentos** captados durante as atividades do programa, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação do **Programa SESI – Formação para Educadores da Casa Firjan** e da **FIRJAN SESI**.

Os dados pessoais fornecidos pelas instituições e participantes serão tratados em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, garantindo-se sua utilização apenas para os fins relacionados a este processo e às comunicações do programa.

13. Das Disposições Finais

A inscrição no presente chamamento implica a **aceitação integral das condições** estabelecidas neste documento.

Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica do Programa SESI – Formação para Educadores, observadas as diretrizes institucionais da FIRJAN SESI e o RCA.